

Nota Informativa

PLN 28/2021

Data do encaminhamento: 29 de outubro de 2021

Ementa: Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Petrobras Transporte S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R\$ 59.580.226,00, para os fins que especifica.

Prazo para emendas: Calendário ainda não definido na data de finalização desta Nota.

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O projeto diz respeito a crédito suplementar para o Banco da Amazônia S.A., a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., a Petrobras Transporte S.A., a Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e a Companhia Docas do Ceará, no valor de R\$ 59.580.226,00.

Segundo a Exposição de Motivos nº 275/2021 ME, as empresas estatais possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus Planos de Negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades de ações constantes do Orçamento de Investimento das empresas de modo a assegurar seu desempenho

operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2021.

Assim, o referido crédito visa possibilitar no(a):

- Banco da Amazônia S.A., atender, principalmente, a necessidade de modernização do serviço de atendimento aos clientes e da segurança das agências. Assim, os investimentos, no valor de R\$ 5.634.038,00 serão realizados nos equipamentos de informação digital nas agências (totens de informação) e modernização da segurança das agências por meio da substituição de portas giratórias. A suplementação citada será custeada com anulação de dotação orçamentária da ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no valor de R\$ 4.493.044,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais, quarenta e quatro reais) e geração próprios pela empresa no valor de R\$ 1.140.994,00 (um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais);

- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, adequar a dotação orçamentária para atender as seguintes necessidades: aquisição de mobiliário, estações de trabalho, circuito de vigilância para o centro de processamento de dados de São Paulo/SP e implantação de sala vídeo-wall no centro de processamento de dados do Rio de Janeiro/RJ. A suplementação, no valor de R\$ 1.089.278,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

- empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, à aquisição de Chiller's (equipamentos de grande porte usados para promover controle da temperatura e da unidade de ambientes), manutenção de "Turbina LM600" (substituição de componentes internos) e para melhoria da estrutura de tecnologia

da informação da empresa incorporada Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. – AmGT. A suplementação, no valor de R\$ 23.405.000,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

- Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, a execução de reformas e adequação do Condomínio do Edifício Visconde de Itaboraí (Sede da empresa), bem como custear a atualização do sistema de gerenciamento empresarial (SAP) e equipamentos tipo notebooks (parque de hardware). A suplementação, no valor de R\$ 20.276.600,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

- Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT Eletrosul, a manutenção do sistema de transmissão, com destaques aos investimentos para enfrentar situações de emergências tais como de quedas de torres, sinistros de equipamentos, bem como a compra de equipamentos reservas (transformadores e reatores), com o objetivo de manter a segurança do Sistema Interligado Nacional - SIN (sistema de coordenação e controle, formado pelas empresas das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e parte da região Norte, que congrega o sistema de produção e transmissão de energia elétrica do Brasil). A suplementação, no valor de R\$ 7.229.500,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

- Companhia Docas do Estado do Ceará – CDC, reforçar dotações de diversas ações orçamentárias destinadas a manutenção das instalações do Porto de Fortaleza/CE. Os recursos serão usados para a adequação do sistema de combate a incêndio; melhorias na rede de abastecimento de água do Píer Petroleiro; aquisição de material para subestação elétrica, de sensores de vazão para automação do sistema de distribuição de água, de geradores elétricos a diesel e de câmeras do

sistema de CFTV. A suplementação, no valor de R\$ 1.945.810,00, será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

Vale ressaltar que a LDO/2021 estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 3,97 bilhões, excluindo os Grupos Petrobras e Eletrobras.

Nesse sentido, segundo a Exposição de Motivos, o crédito suplementar pleiteado pelo Banco da Amazônia S.A. - Basa não apresenta impacto fiscal, tendo em vista se tratar de instituição financeira, excluída do cálculo do resultado primário. No caso da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev e da Companhia Docas do Estado do Ceará - CDC, não há impacto fiscal, pois as suplementações serão totalmente custeadas com anulações de dotações orçamentárias de igual valor, não alterando o total do Orçamento de Investimento aprovado para essas empresas. Por fim, as solicitações da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul, empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, são excluídas do cálculo do resultado primário.

A referida Exposição de Motivos registra, ainda, que a estimativa de resultado primário, para o conjunto das empresas estatais federais, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP" do 3º bimestre de 2021, é de déficit primário de R\$ 2,6 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Dessa forma, a proposta de alteração orçamentária é compatível com a meta de déficit primário fixada para o conjunto das empresas estatais estabelecida pela LOD/2021.

A Exposição de Motivos nº 275/2021 ME destaca que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46 LDO/2021, o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo os quais as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

2. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão, no prazo supramencionado.

As emendas oferecidas não podem criar programação nova nem aumentar o valor original do projeto de crédito, salvo erro ou omissão. Além disso, as emendas devem:

- I – contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;
- e
- II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:
 - a) conste do projeto de lei;
 - b) não conste somente como cancelamento proposto; e
 - c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

No caso de anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, é necessário indicar a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

Brasília, 9 de novembro de 2021.

VINCENZO PAPARIELLO JUNIOR

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos